

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções, por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para Contratação dos Serviços Técnicos referente a uma empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas, objetivando o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maturéia necessita da contratação de uma empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas com base na nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021).

#### 1. Complexidade dos sistemas

Cada sistema possui suas particularidades no que diz respeito ao registro de informações, cumprimento de prazos e envio de documentações. A utilização inadequada ou falhas no preenchimento podem acarretar reprovações de contas, suspensão de repasses ou a devolução de recursos ao erário público.

#### 2. Atendimento às Normas e Legislações

A legislação que regulamenta os convênios e parcerias com entes federais e estaduais sofre atualizações constantes. Contar com uma equipe especializada assegura que as prestações de contas estejam em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de irregularidades e possíveis sanções.

#### 3. Expertise Técnica e Operacional

Empresas especializadas contam com profissionais qualificados e experientes que dominam os processos e exigências de cada sistema. Isso contribui para a assertividade nos registros, na análise de dados e na elaboração de relatórios.

#### 4. Controle e Transparência

Com o apoio de uma empresa especializada, é possível implementar um controle mais rigoroso e detalhado das informações, o que contribui para a transparência na gestão dos recursos públicos, atendendo aos princípios da administração pública.

#### 5. Otimização de Recursos Internos

A terceirização dessas atividades permite que a equipe interna se concentre em suas atividades-fim, enquanto especialistas externos garantem a eficiência na gestão dos convênios, reduzindo a sobrecarga de trabalho e aumentando a produtividade organizacional.

#### 6. Centralização e Organização de Informações

Permite a centralização de todas as informações referentes aos convênios em um único ambiente, garantindo maior organização, controle e segurança dos dados, além de evitar inconsistências e retrabalho na gestão documental.

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Justificando a tecnicidade e a predominância intelectual da empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 39.933.307/0001-80, com sede na Rua PC General João Neiva, nº 69, Jaguaribe, João Pessoa – PB – CEP: 58.015-350, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica. A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

## III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.
- b) A notoriedade se fará pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de

atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou profissionais capacitados que possuam objeto semelhante ao solicitado.

- c) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos serviços prestados. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.

#### IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e continua sendo apresentado relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios para o município de Maturéia/PB.	Meses	12	2.500,00	30.000,00

#### V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria jurídica a Administração Pública em geral costuma adotar

para execução deste serviço, a contratação através de Inexigibilidade com base no Art. 74, III da lei 14.133/21.

Desta feita, concluímos que a solução apresentada se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que em função da Prefeitura Municipal não possuir em seu quadro de servidores profissionais para desempenhar as atividades solicitadas.

## VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O qual está compatível com as notas fiscais de preços praticados em outros órgãos pela empresa.

## VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a contratação de serviços técnicos. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo e a capacitação técnica, quando comparado com a com a inexistência de profissionais qualificados para executar os serviços necessários. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha da contratação de serviços técnicos baseia-se por esta ser a única forma de contratar profissionais com expertise de assessoria técnica em licitações para solucionar questões administrativas da Prefeitura Municipal, assim como no assessoramento e orientação com fundamentação em lei para tomadas de decisões pertinentes ao objeto. Desta forma, tal modelo de contratação demonstra-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida em outros municípios ou junto a outras pessoas de direito público o privado conforme nos autos deste, sendo requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste município.

## VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de serviços indispensáveis ao bom andamento da Administração, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pelo planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos diversos sistemas, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação.

## IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção dos acompanhamentos e intervenções, indispensáveis, ao acompanhando

atividades relacionadas aos convênios, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa.

## **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias ao bom andamento das prestações de contas e convênios.

## **XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

## **XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Maturéia - PB, 20 de janeiro de 2026

*Valéria B. Silva Wanderley*  
**VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY**  
**Secretária de Administração**  
Comissão de Planejamento  
Responsável pela Elaboração

*Augusto Marcio Gomes da Gama*  
**AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA**  
**Secretária de Finanças**  
Comissão de Planejamento  
Responsável pela Elaboração